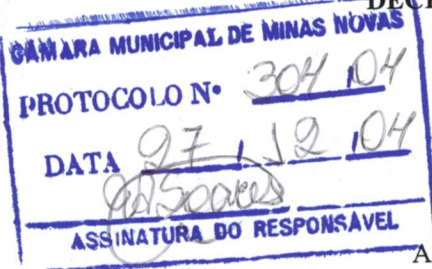




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

## DECRETO Nº. 83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004 .



Abre Créditos Suplementares ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 42.187,87 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1377 de 30 de dezembro de 2003.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 42.187,87 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) em favor das diversas secretarias, para reforçar dotações conforme programações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.02.2.09.271.0084.2025	Aposentadorias e Reformas	319001	59	9,02
02.02.2.09.271.0084.2025	Pensões	319003	60	53,00
02.03.1.20.606.2009.2039	Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	319011	105	5.390,00
02.05.1.12.361.1215.2048	Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	319011	175	3.000,00
02.05.1.12.361.1215.2048	Diárias- Civil	339014	177	45,00
02.05.1.12.361.1215.2049	Material de Consumo	339030	182	2.752,06
02.05.1.12.361.1202.2055	Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	319011	207	5.258,85
02.05.2.12.361.1202.2055	Obrigações Patronais	319013	208	4.920,00
02.05.2.12.361.1203.2056	Obrigações Patronais	319013	212	720,00
02.06.1.04.694.0904.2066	Principal Div. Contratual Resgatado	469071	246	2.460,00
02.07.1.15.452.0121.2068	Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	319011	261	3.094,97
02.07.1.26.782.2601.2077	Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	319011	313	79,82
02.08.3.10.301.0150.2079	Serviços de Energia Elétrica	33903902	352	89,40
02.08.3.10.301.0150.2080	Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	319011	357	14.023,75
02.08.3.10.301.0150.2080	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	339036	362	128,00
02.09.4.02.062.0152.2087	Contribuições	445041	391	164,00
<b>TOTAL</b>				<b>42.187,87</b>

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior será utilizado recurso provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 10% (Dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas:

*T.B.W.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.02.1.04.122.0013.2015	Diárias- Civil	339014	31	1.011,27
02.02.1.04.122.0013.2015	Passagens e Despesas c/ Locomoção	339033	33	270,98
02.02.1.04.122.0013.2015	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	339036	34	260,00
02.02.1.04.122.0013.2015	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	35	3,62
02.03.1.20.606.2009.2039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	110	142,91
02.05.1.12.122.0013.2047	Material de Consumo	339030	170	1.000,00
02.05.1.12.122.0013.2047	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	173	800,00
02.05.1.12.361.1215.2048	Material de Consumo	339030	178	1.000,00
02.05.1.12.361.1215.2048	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	181	600,00
02.05.1.12.361.1215.3059	Material de Consumo	339030	193	1.400,00
02.06.1.04.694.0904.2065	Principal Div. Contratual Resgatado	469071	245	200,00
02.07.1.04.122.0013.2067	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	254	28,93
02.07.112.752.0147.2069	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	267	30.387,22
02.08.3.10.122.0013.2078	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	339039	344	4.000,00
02.04.1.27.812.0998.3131	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	44905102	455	1.082,94
<b>TOTAL</b>				<b>42.187,87</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de dezembro de 2004.

Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal